



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

"Publicada em 11 / 06/26
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"

LEI Nº 1825, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.556/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 17-B da Lei Municipal nº 1.556/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17B.....
.....

§ 3º A atuação prestada junto à Comissão de que trata o caput do artigo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.”

Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 1.556/2022, que passam avigorar com a redação prevista no anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de junho de 2026.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
Rod. Ed. José Pedro, Km 2,5 - nº 1.620 - Vila Residência Sarauco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rod. Ed. José Pedro, Km 2,5 - nº 1.620 - Vila Residência Sarauco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000



ANEXO

TABELA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (2º Período)

Ano Escolar	Critério
2º Período	Aumento de 5% do percentual de alunos no nível alfabético da leitura e escrita das palavras a cada ano de vigência desta Lei em relação ao ano anterior, até atingir o percentual de 90% dos alunos no nível alfabético na leitura e escrita da palavra e nenhum aluno no nível pré-silábico.

TABELA 2 – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º ano)

Ano Escolar	Critério A	Critério B
1º ano	Aumento de 30% na Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática quando comparados aos resultados obtidos em 2022 neste mesmo ano/série da respectiva Unidade Escolar, e nenhum aluno abaixo do básico ou;	85% dos alunos com Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e nenhum aluno no nível abaixo do básico.
2º ano	Aumento de 30% na Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática quando comparados aos resultados obtidos em 2022 neste mesmo ano/série da respectiva Unidade Escolar, e nenhum aluno abaixo do básico ou;	85% dos alunos com Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e nenhum aluno no nível abaixo do básico.
3º ano	Aumento de 30% na Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática quando comparados aos resultados obtidos em 2022 neste mesmo ano/série da respectiva Unidade Escolar, e nenhum aluno abaixo do básico ou;	85% dos alunos com Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e nenhum aluno no nível abaixo do básico.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

TABELA 3 – 4º e 5º anos do Ensino Fundamental

Ano	Critério A	Critério B
4º ano	Aumento de 30% na Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática quando comparados aos resultados obtidos em 2022 neste mesmo ano/série da respectiva Unidade Escolar, e nenhum aluno abaixo do básico ou;	85% dos alunos com Proficiência em Língua Portuguesa e em Matemática e no máximo 5% dos alunos abaixo do básico.
5º ano	Aumento de 30% na Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática quando comparados aos resultados obtidos em 2022 neste mesmo ano/série da respectiva Unidade Escolar, e no máximo 5% dos alunos abaixo do básico ou;	80% dos alunos com Proficiência em Língua Portuguesa e em Matemática e no máximo 5% dos alunos abaixo do básico.

